



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1420, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Regulamenta as despesas do Município na  
41º FEOVELHA – Feira e Festa Estadual  
da Ovelha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da 41º FEOVELHA – Feira e Festa Estadual da Ovelha, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da 41º FEOVELHA – Feira e Festa Estadual da Ovelha, que será realizada de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte mil reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - Gabinete do Prefeito**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo .....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica .....R\$ 21.500,00

Fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de impostos

Detalhamento e fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração